

26427188000142	24710353-5	WILLAMS TEIXEIRA DE FIGUEIREDO 04191020439
24896012000104	24471547-5	WILLIAM DOUGLAS SANTOS DE ARAUJO 08571774439
24120185000136	24452390-8	WILMA MARQUES DE OMENA 92585566404
23559320000181	24445215-6	WILSON VIEIRA DOS SANTOS 09871080425
21521114000157	24416282-4	WOLNNEY BRITO DIAS BARBOSA 01357010400
27446906000190	24729781-0	YGOR PHILLIPI OLIVEIRA SANTIAGO 11669327450
30546855000183	24763878-1	YTALLO FELLIPE DE OLIVEIRA LEITE 10627284400
29941403000117	24756511-3	ZENILDA MONTEIRO DOS SANTOS 06989536497

Maceió, 10 de Outubro de 2018

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / PROCON Nº 45/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:01700.000004675/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG Nº 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 202º da Emancipação Política e 130º da República. Maceió-AL 10 de outubro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Diretor-Presidente

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / SEPREV Nº 38/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:01700.000004342/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG Nº 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA 202º da Emancipação Política e 130º da República. Maceió-AL, 10 de outubro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO
Secretária de Estado

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA, EM DATA DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS.

PROC. Nº 1800.010225/2015 - EDVALDO PIMENTA DOS SANTOS - (...) À Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROC. Nº 1800.009967/2015 - IRAJANE PEREIRA SANTOS - Idem.

PROC. Nº 1800.007693/2015 - VALDINEZ ROCHA SANTOS - Idem.

PROC. Nº 1800.004424/2015 - LUCIA VANDA PEREIRA DE MENDONÇA - Idem.

PROC. Nº 1800.002942/2014 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS - Idem.

PROC. Nº 1800.012622/2016 - JOSEFA MARIA DOS SANTOS BISPO - Idem.

PROC. Nº 1800.000685/2010 - MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA - Idem.

PROC. Nº 1800.000934/2016 - MARCIAL FERREIRA DE LIMA - Idem.

PROC. Nº 1700.004067/2018 - MARIA CICERA SANTOS SOUSA - Idem.

PROC. Nº 1700.004017/2018 - ELIANE FABIANA MONTE DA SILVA - Idem.

PROC. Nº 41010.001351/2018 - SINEAL - (...) À UNCISAL.

PROC. Nº 41010.001823/2018 - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CORDEIRO - Idem.

PROC. Nº 41010.016603/2016 - IGOR ELVIS RIBEIRO BARBOZA - Idem.

PROC. Nº 2000.027492/2015 - BENEDITA DUARTE DOS SANTOS - (...) Ao Alagoas Previdência.

PROC. Nº 1800.011619/2012 - MARIA FRANCISCA LOPES SILVA - Idem.

PROC. Nº 1800.010342/2010 - GILVANETE SILVA SANTOS - Idem.

PROC. Nº 1700.010528/2008 - ROSIANE MARIA CALHEIROS QUEIROZ - Idem.

PROC. Nº 1700.004106/2018 - MARIZA SILVA ALEXANDRE - Idem.

PROC. Nº 20105.008120/2017 - MARIA JACQUELINE PEIXOTO GERBASE -